

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Nº 001/2015**

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA-CORRETIVA E IMPLANTAÇÃO DO  
PMOC – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E  
CONTROLE NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DE  
ACORDO PORTARIA 3.523/98 DE 28 DE AGOSTO DE 1998 DO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

## 1. OBJETIVO

Esta especificação estabelece as condições necessárias para contratação de serviços de: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA-CORRETIVA E IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DE ACORDO PORTARIA 3.523/98 DE 28 DE AGOSTO DE 1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

## 2. ESCOPOS DOS SERVIÇOS:

### 2.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

2.1.1. A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de manutenção visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos, observando-se as periodicidades constantes neste Termo de Referência, bem como recomendar ao **DINC** eventuais providências, sob o seu controle, que possam interferir no desempenho dos mesmos.

2.1.2. Constarão da manutenção preventiva, entre outros procedimentos necessários à conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, os seguintes serviços:

- a) Manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- b) Manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas hidráulicos;
- c) Manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas eletro-eletrônicos;
- d) Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- e) Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- f) Limpeza geral dos equipamentos;
- g) Lubrificação geral dos equipamentos;
- h) Conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos;
- i) Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- j) Limpeza geral das casas de máquinas;
- k) Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para avaliar o estado de funcionamento dos equipamentos.

2.1.3. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido Relatório Técnico de Visita (RTV) específico para cada tipo de manutenção.

## 3. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações do DINC, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação por quebra do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos

detectados durante a manutenção preventiva ou que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer dos equipamentos.

#### 4. ROTINAS TRIMESTRAIS (04 Intervenções Março, Junho, Setembro e Dezembro)

- a) Manobrar válvulas de serviço do princípio ao fim do curso (se houver);
- b) Verificar e limpar serpentinas do evaporador e condensador;
- c) Verificar e ajustar funcionamento da válvula solenóide (se houver);
- d) Verificar e ajustar todos dispositivos de medição, controle e segurança (como termostato, pressostato e relé térmico);
- e) Verificar e limpar rotores/hélices dos ventiladores;
- f) Retocar pintura;
- g) Medir razão de ar de insuflamento, retorno e tomada de ar externo;
- h) Medir tensão de alimentação;
- i) Medir correntes elétricas dos motores;
- j) Medir correntes elétricas dos compressores;
- k) Eliminar pontos de corrosão;
- l) Limpeza geral dos equipamentos;
- h) Lubrificação geral dos equipamentos.

#### 5. QUANTIDADE E LOCALIZAÇÃO DOS APARELHOS:

APARELHOS INSTALADOS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS			
ITEM	MODELO	POTENCIA EM BTU'S	QUANTIDADE
1	SPRIT	VARIADA	33
2	ACJ	VARIADA	07

APARELHOS INSTALADOS NA EBP -NC			
ITEM	MODELO	POTENCIA EM BTU'S	QUANTIDADE
1	SPRIT	48.000	4
2	SPRIT	5.00	1

LOCAL	TIPO	FABRICANTE	POTENCIA BTU	DATA	MANUTENÇÃO
EBP-NC	SPRIT 01	HITACHI	48.000		
EBP-NC	SPRIT 02	HITACHI	48.000		
EBP-NC	SPRIT 03	HITACHI	48.000		
EBP-NC	SPRIT 04	HITACHI	48.000		
EBP-NC	SPRIT 05	CAARIER	5.000		
REFEITÓRIO	ACJ 01	ELETROLUX	7.000		
REFEITÓRIO	ACJ 02	ELETROLUX	7.000		
SMH	ACJ	CONSUL	18.000		
SEA-Almoxarif	SPRIT	ELECTROLUX	12.000		

SMC - Edmilson	SPRIT	ELECTROLUX	12.000		
CCH - Rubens	SPRIT	ELECTROLUX	12.000		
SMV -Flávio	SPRIT	ELECTROLUX	9.00		
CM	SPRIT	ELECTROLUX	9.000		
CM	SPRIT	SPRINGER	12.000		
CM	SPRIT	CONSUL	12.000		
CM	SPRIT	CONSUL	12.000		
CM	SPRIT	CONSUL	18.000		
CM	SPRIT	CONSUL	18.000		
CM	SPRIT	CONSUL	18.000		
CM	SPRIT	ELECTROLUX	12.000		
SOS(Valmir)	ACJ	ELECTROLUX	7.000		
ACERVO	ACJ	CONSUL	7.000		
MÉDICO	ACJ	ELECTROLUX	7.000		
LUBRIFICAÇÃO	ACJ	CONSUL	15.000		
CCO	SPRIT	ELECTROLUX	18.000		
SFC (GEL)	SPRIT 01	ELECTROLUX	18.000		
SFC (GEL)	SPRIT 02	ELECTROLUX	12.000		
SAP (VERA)	SPRIT	ELECTROLUX	7.000		
SRH	SPRIT	ELECTROLUX	12.000		
SRH (Lindineid)	SPRIT	ELECTROLUX	9.000		
SET (SOCORRO)	SPRIT	ELECTROLUX	12.000		
Operação	SPRIT	ELECTROLUX	12.000		
SIN (Murilo)	SPRIT	ELECTROLUX	7.000		
SOS (Agost)	SPRIT	ELECTROLUX	12.000		
GO (HUMB.)	SPRIT	CONSUL	12.000		
GE	SPRIT	CONSUL	12.000		
SEC. EXEC.	SPRIT	ELECTROLUX	9.000		
AUDITÓRIO	SPRIT 01	ELECTROLUX	18.000		
AUDITÓRIO	SPRIT 02	ELECTROLUX	18.000		
Ga (Lucia)	SPRIT	ELECTROLUX	12.000		
REUNIÃO	SPRIT	ELECTROLUX	18.000		
SSP (Denis)	SPRIT	CONSUL	18.000		
SPC (GECIO)	SPRIT	ELECTROLUX	9.000		
SEC Dania)	SPRIT	ELECTROLUX	18.000		
RECEPÇÃO	SPRIT	ELECTROLUX	9.000		

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A Empresa CONTRATADA deverá apresentar cronograma de execução dos serviços de acordo com as Especificações Técnicas.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

### **7.1. PREÇOS UNITÁRIOS:**

Os Preços Unitários propostos deverão contemplar toda mão-de-obra necessária para a efetiva execução dos serviços, fornecimento dos materiais, transporte de equipamentos, materiais e pessoal, despesas financeiras, custos diretos e indiretos que incidam sobre cada serviço, inclusive lucro.

### **7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA AS PROPONENTES**

Todas as Empresas participantes deverão ser do ramo de prestação de serviços na área de manutenção elétrica industrial e refrigeração e deverão entregar a documentação relacionada abaixo nos prazos previstos.

**7.2.1.** Comprovação de capacitação técnica em nome do engenheiro(s) do quadro permanente da PROPONENTE, detentor de acervo técnico (CAT), compatível com o objeto da contratação.

**7.2.2.** Atestado emitido por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando a participação da PROPONENTE, em atividades de refrigeração.

### **7.3. PRAZO:**

O prazo para a execução total dos serviços e fornecimentos será de 10 (dez) meses no máximo, contados da data de assinatura do CONTRATO.

**7.3.1.** Os serviços contratados serão executados rigorosamente conforme especificados.

**7.3.2.** Serão impugnados pela fiscalização, todo e qualquer serviço que não satisfaçam as condições contratuais. Ficará a Empresa CONTRATADA, obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pelo Distrito de Irrigação Nilo Coelho. Ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

**EDSON COELHO DE MACEDO FILHO**

Setor de Manutenção Elétrica  
eletrica@dinc.org.br

**ERIVALDO OLIVEIRA SOUZA SEGUNDO**

Coordenador de Manutenção – DINC  
cmea@dinc.org.br